



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00954 • 17 DE MAIO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**PORTARIA Nº 133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**



**TRANSPARENCIA  
MUNICIPAL**



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP  
44.600-000  
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

### PORTARIA Nº 133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela art. 92 da Lei Orgânica do Município;

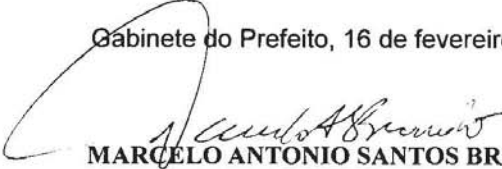
#### RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR, o Sr. VINICIOS AIALA SANTOS SERRA, para o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ipirá-Ba.

**Art. 2º-** Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

  
MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO  
PREFEITO

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 17 / 02 / 2017



## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km 86 - CEP  
44.600-000

CGC 14.042.659/0001-15 - PABX (\*\*75) 3254-1004

### PORTARIA Nº. 158, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

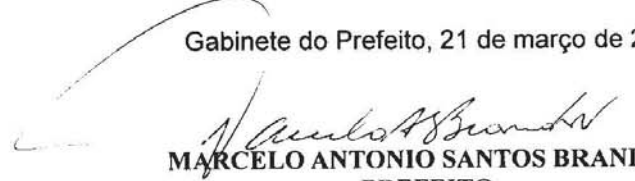
#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, ao Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS**, pelo período de **02 de Março de 2017 à 02 de Junho de 2017**, lotada na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, do Município de Ipirá-Ba.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
PREFEITO

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 22/03/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Centro Administrativo - BA-052 - Estrada do Feijão - Km 86 - CEP: 44.600-000

**Telefone /FAX (75) 3254-1788**

**CNPJ. 14.042.659/0001-15**

**PORTARIA Nº. 159, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **NOMEAR** o Sr. RUDIVAL OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE POVOADO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Ipirá-BA.

Art. 2º. - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (BA), em 21 de março de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**

**Prefeito**

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 21 / 03 / 2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Centro Administrativo – BA-052 – Estrada do Feijão - Km 86 – CEP: 44.600-000

Telefone /FAX (75) 3254-1788

CNPJ. 14.042.659/0001-15

**PORTARIA Nº 178, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Art. 92 da Lei Orgânica do Município;


**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. RUDIVAL OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Administrador de Povoado, Lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Ipirá-Ba.

**Art. 2º** – Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
Prefeito

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 04/04/2017



## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP

44.600-000

CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

### PORTARIA Nº 222, DE 05 DE MAIO DE 2017.

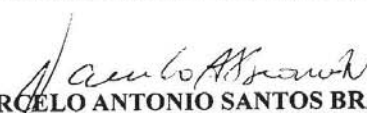
O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela art. 92 da Lei Orgânica do Município;


#### RESOLVE:

**Art. 1º- EXONERAR, o Sr. VINICIOS AIALA SANTOS SERRA, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ipirá-Ba.**

**Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
**PREFEITO**

  
Sérgio Roberto Martins  
Secretário Municipal de Administração  
Rua Manoel de Araújo, 100  
44.600-000 Ipirá, BA

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 05/05/2017



## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP  
44.600-000

CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

**PORTARIA Nº. 229, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, a Srª. **ELINALVA SOARES OLIVEIRA**, pelo período de **05 de Maio à 05 de Agosto de 2017**, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, do Município de Ipirá-Ba.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de maio de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
PREFEITO

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 10/05/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Centro Administrativo – BA-052 – Estrada do Feijão - Km 86 – CEP: 44.600-000

Telefone /FAX (75) 3254-1788

CNPJ. 14.042.659/0001-15

**PORTARIA Nº 230 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. LOURIVAL PEREIRA DE JESUS**, para o cargo em Comissão de Assistente de Departamento I, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipirá-BA.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. LOURIVAL PEDREIRA DE JESUS**, para o cargo em Comissão de Assistente de Departamento I, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipirá-BA.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (BA), em 10 de Maio de 2017.

*Marcelo Antonio Santos Brandão*  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**

**Prefeito**



Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 11/05/2017

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 20170000027

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br





## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP

44.600-000

CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

### PORTARIA Nº 231, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

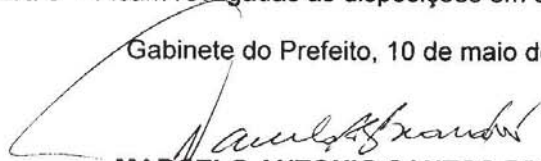
#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a Srª. **IRES REGINA SANTANA CERQUEIRA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2017 à 02 de maio de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ipirá-Ba.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
Prefeito

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 11/05/2017



## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP

44.600-000

CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

### PORTARIA Nº. 232, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

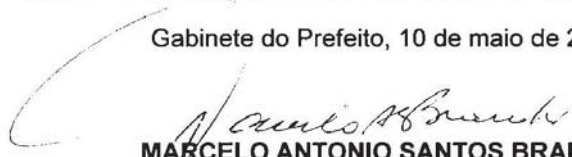
#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a Srª. **LÍVIA GUSMÃO DULTRA MASCARENHAS**, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **09 de maio de 2017 à 09 de maio de 2018**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ipirá-Ba.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
Prefeito



Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 11/05/2017



## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP  
44.600-000

CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

### PORTARIA Nº. 238, DE 12 DE MAIO DE 2017.

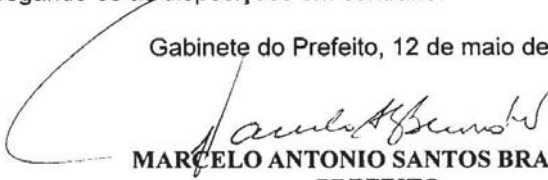
O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, ao Sr. **ARLINDO SILVA TANAN**, pelo período de **12 de Junho de 2017 à 12 de Setembro de 2017**, lotada na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, do Município de Ipirá-Ba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

  
**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
PREFEITO

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 15/05/2017